



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

### **Resolução CES/RS n. 01/2017**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8142/90 e a Lei estadual 10.097/94 e Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e

Considerando a necessidade de regularizar e reestruturar os Conselhos Regionais de Saúde do Rio Grande do Sul – CRS - nos moldes do que preceituam a Lei Federal n. 8142/90, Lei Estadual n. 10.097/94 e Resolução CES/RS n. 12/2010;

Considerando que o CES/RS emitiu a Resolução n. 02/2016, que resolveu prorrogar o prazo estabelecido pela Resolução CES/RS n. 05/2015;

Considerando que o prazo estabelecido não foi atendido, em face da complexidade na articulação das entidades da sociedade civil organizada;

Considerando que 05 vagas do segmento usuário, destinadas aos Conselhos Regionais de Saúde, restam pendentes de preenchimento no plenário do CES/RS;

### **RESOLVE:**

Art.1º – Prorrogar o prazo para que sejam procedidos os trâmites necessários para a recomposição do CES/RS, no sentido de preencher as vagas destinadas aos Conselhos Regionais de Saúde, em atenção às disposições previstas na Resolução CES/RS n. 12/2010.

Art. 2º – Será prorrogado o prazo para mais 90 dias, a partir desta publicação.

Art.3º – Findo o prazo de conclusão para análise da composição dos Conselhos Regionais de Saúde, o CES/RS procederá em sua regularização.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Claudio Augustin".

Claudio Augustin  
Presidente do CES/RS